

PORTAL CT COMUNICAÇÃO EIRELI - ME

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO
VÁLIDA SE EMITIDA ATÉ 30/01/2020

O MAIOR PORTAL DE NOTÍCIAS DO TOCANTINS

002792

CNPJ: 09.617.148/0001-44
INSC. EST.: 29.411.887-0

SÉRIE UN MOD 21

Data de Emissão: 3, 05, 2018

AE 308 SUL, AV. LO 07, S/Nº, APTO 702 RES. ARARAS, PLANO DIRETOR SUL
CEP 77.021.082 - PALMAS TO

Natureza da Prestação: Verde Inoper

Usuário: Cozeta Hanna Helen

Endereço: Praça do 3 Poderes Câmara Federal

Município: Brasília

CEP:

UF: DF

CNPJ: 085.840.601-70

Insc. Est.:

Insc. Municipal:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
		Veículos de atividade podermentar no polo cur de Porto de Brasília	1.100,00	1.100,00
		Receita do 4/5/2018 Banco do Brasil AG: 1505-9 PIC 116-257-8		

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO
A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IPI. LC Nº 123/2006

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

ALÍQUOTA

VALOR DO ICMS

VALOR DOS SERVIÇOS R\$

1.100,00

R\$

TOTAL DA NOTA R\$

1.100,00

GRÁFICA OFÍCIO - 103 NORTE RUA NO 01 LOTE 06 SL. 07 - CEP: 77001-016
CNPJ: 05.742.553/0001-33 - INSC. EST.: 29.362.108-0 - FONE: (63) 3212-1109 - PALMAS - TO

02 BLOCOS SÉRIE UN MOD 21 50x3 VIAS - DE 002.751 À 002.850 AIDF 002717 - AUT. 030807/95000000/012018 - 30/01/2018

Recebi(emos) de PORTAL CT COMUNICAÇÃO EIRELI - ME

002792

Os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviços de Comunicação - Série UN Mod 21

Palmas - TO, _____ de _____ de _____

Nome / Assinatura



Blog CT

Halum define que não apoiará pré-candidato com questionamento jurídico

Por Cleber Toledo Última atualização: 19 abr, 2018 às 9:15

Compartilhe



O deputado federal e pré-candidato a senador **César Halum** (PRB) contou que está sendo pressionado por todos os pré-candidatos a governador na eleição suplementar do dia 3 de junho. Por isso, estabeleceu um critério para definir quem vai apoiar.



Estão excluídos de qualquer possibilidade de ter o apoio dele os pré-candidatos com qualquer tipo de questionamento jurídico. Como a resolução do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) decidiu que prevalecerão as regras eleitorais previstas pela Constituição e pelas leis específicas, quem não atendê-las não receberá o apoio de Halum.

O deputado explicou que esse critério permite que ele respeite as regras da democracia e não engane seu eleitorado. "Se eu apoiar alguém que não atende as regras estabelecidas, estarei enganando meu eleitor, porque pedirei voto para quem não pode ser eleito", afirmou.

Halum disse que respeita todos os pré-candidatos, mas ressaltou que precisava estabelecer uma regra para que pudesse atender as normas do processo democrático e os interesses do povo do Tocantins.

Blog CT César Halum Eleição suplementar Política

Compartilhe



Cleber Toledo